TERMO DE CONTRATO Nº. 289.2023

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.612.743/0001-09, com sede na Praça Artur Ritter de Medeiros, s/n, na cidade de Espumoso-RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DOUGLAS FONTANA** daqui em diante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 48.821.548/0001-29, sediada na Rua Araci, nº 157, na cidade de Belo Horizonte/MG, representada pela seu sócio, **Sr. Rafael Pereira Soares**, inscrito no CPF sob o n° 090.645.946-00, daqui em diante denominada de **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo 135.866/2023, Dispensa de Licitação 22/2023, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais para iluminação do Natal Esperança 2023 do Município de Espumoso/RS, conforme projeto básico, constante no processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente contrato iniciará a vigência a contar da data de assinatura. A Contratante terá até o dia 20/09/2023 para realizar a entrega dos materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço para o presente contrato é de R$ 16.992,00 (dezesseis mil novecentos e noventa e dois reais), sendo pago mediante apresentação de Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, pelo valor acima especificado, mediante apresentação da Nota Fiscal emitida, em até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

A despesa correrá por conta da seguinte Atividade Constante no Orçamento do Corrente Exercício:

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO CULTURAL - 2085

- **3390.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS

da CONTRATANTE:

a) Receber o serviço deste contrato nas condições avençadas;

b) Aplicar penalidades de advertência, multa, suspensão temporária e suspensão permanente, de acordo com a gravidade das transgressões verificadas.

da CONTRATADA:

a) Perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

DAS OBRIGAÇÕES

da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado;

b) Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

da CONTRATADA:

a) Realizar a entrega dos materiais na forma ajustada, ou seja, devidamente embalados e identificados;

b) Cumprir com as determinações emitidas pelo Município;

c) Assumir os encargos e responsabilidades que der causa, por ações e omissões.

d) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares legais;

e) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser:

- Determinada pôr ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, pôr razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa.

- Amigável, pôr acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo, desde que haja conveniência do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A prestação de serviços será fiscalizada pela Sra. Tatiane Amarante, diretora de cultura do município de Espumoso/RS.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Será competente o foro da Comarca de Espumoso-RS, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente contrato.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Espumoso, RS, 28 de agosto de 2023.

DOUGLAS FONTANA:00303055006
Assinado de forma digital por DOUGLAS FONTANA:00303055006
Dados: 2023.08.29 11:24:18 -03'00'

DOUGLAS FONTANA
Prefeito
Contratante

RAFAEL PEREIRA SOARES:09064594600
Assinado de forma digital por RAFAEL PEREIRA SOARES:09064594600
Dados: 2023.08.28 10:31:01 -03'00'

LUMINI DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Tatiane Amarante
Fiscal